



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 663, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.*

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:

**11 – SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

17.512.0008.1.007 – Construção e Ampliação da Rede de Esgoto

4.4.90.00.00.00 (01) – Aplicações Diretas.....R\$ 146.000,00

**TOTAL.....R\$ 146.000,00**

**Art. 2º** Para fazer face à suplementação mencionada no Art. 1º utiliza-se o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e a anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme abaixo, de acordo com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**11 – SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

17.512.0008.2.027 – Manutenção do Serviço Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.00.00.00 (03) – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**TOTAL.....R\$ 146.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de Junho de 2010.

  
**EVANDRO SCAINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de Junho de 2010.

  
**MARIO MOTA**  
Secretário de Administração e Finanças